



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí

Gabinete do Deputado Eivaldo Gomes

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 10 /2013

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 23 / 04 / 2013

Autoriza o Poder Executivo Estadual a implementar o "Programa Bom Motorista Ganha Desconto".

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

Art. 1º - O Poder Executivo estadual deverá implementar o programa "Bom Motorista Ganha Desconto" no âmbito do Estado do Piauí.

§1º - O programa objetiva prestigiar os condutores de veículos automotores que não cometerem infrações de trânsito em determinado período, mediante a concessão de desconto gradativo no IPVA - Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores.

Art.2º - Os descontos no pagamento anual do IPVA - Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores para os motoristas disciplinados no trânsito e que não apresentem infrações recentes em seus registros deverá ser concedido na seguinte conformidade:

I - 3%(três por cento) de desconto sobre o total do IPVA devido, na ausência de multas no último ano;

II - O desconto será acrescido de 1% (um por cento) a cada ano sem ocorrência de multas, até o máximo de 10% (dez por cento).

Art.3º - O desconto para pagamento à vista e o parcelamento do pagamento do IPVA não serão alterados em função do presente Programa.

Art.4º - A implementação do Programa pelo Poder Executivo Estadual deverá ser precedido da análise de estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, devendo as despesas decorrentes da aplicação desta lei estarem previamente previstas na lei orçamentária do ano em que for implementado o Programa.

Art. 5º - O Poder Executivo baixará os Atos que se fizerem necessários à regulamentação da presente Lei, determinando o prazo exato para implementação do Programa ora instituído, respeitando as determinações do artigo anterior, o qual não poderá ultrapassar o limite de 02(dois) anos da publicação desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Petrônio Portela, Sala das Sessões, _____ de abril de 2013.


Eivaldo Gomes
Deputado Estadual - PTC

Avenida Marechal Castelo Branco, s/n - Teresina-PI

Assembléia Legislativa do Estado do Piauí

Gabinete do Deputado Evaldo Gomes



JUSTIFICATIVA

As infrações de trânsito estão cada vez mais recorrentes no Estado do Piauí, culminando muitas vezes em graves acidentes de trânsito.

Em recente levantamento, ocorrido no ano de 2012, a Companhia Independente de Policiamento de Trânsito – CIPTRAN registrou 3.465 acidentes de trânsito em Teresina, dos quais 1.325 são configurados como acidentes com vítimas e 2.140 sem vítimas. Constatou-se que o tipo de acidente mais frequente durante aquele ano, em ambos os casos, foi a colisão com 1.546 casos em acidentes sem vítimas e 1.111 em acidentes com vítimas.

Assim, é possível concluir que estamos vivendo uma calamidade em nosso trânsito e, por sua vez que as multas e punições vigentes tornaram-se inócuas em seus fins precípuos.

Desta forma, entendemos que algo alternativo ao que já existe, precisa ser feito para que a prevenção a esses acidentes seja realmente eficaz. Por esta razão, se faz imprescindível a implementação do “Programa Bom Motorista Ganha Desconto”, que visa premiar a quem dirigir com responsabilidade e prudência, evitando acidentes e estresse no trânsito e, ainda estimulando boas conduções de veículos automotores terrestres.

Sala das Sessões, em ____ de abril de 2013.

Assinatura manuscrita de Evaldo Gomes.

Evaldo Gomes
Deputado Estadual – PTC

Avenida Marechal Castelo Branco, s/n – Teresina-PI